

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 053 /2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**, que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.070.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2024.



Elizeu Charles Monteiro

Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, o Crédito Suplementar no valor de R\$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 15 de janeiro de 2021, que lhe confere o art. 30 do Protocolo de Intenções que rege este ente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o Crédito Suplementar no valor de R\$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para reforço e dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú/CE, 05 de dezembro de 2024.



Elizeu Charles Monteiro

Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte



RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere a Resolução nº 053/2024, de 05 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
18 541 0001 01 01. 1.001	Consortio Público de Man dos Res Sol Reg		
	Construção da Central Municipal de Resid		
	uos-CMR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
	Superavit		1.070.000,00
	TOTAL Consortio Público de Man dos Res Sol		1.070.000,00
	TOTAL GERAL		1.070.000,00

Acaraú/CE, 05 de dezembro de 2024.


Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte